

Objeto — Reforma de pneus, compreendendo recapagem, recauchutagem e conserto.
 Valor aditado — NCz\$ 48.685,00.
 Valor total do Contrato — NCz\$ 243.425,00
 Esclarecimento — 1.º T.A.M. do referido Contrato.
 Data da assinatura — 15-12-89.

Resumo do TAM 310-89

Processo — Tomada de Preços 31-89-SQA-DA.
 Contrato — 7.480.9-89.
 Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem.
 Contratada — Dutra S.A. Distribuidora de Veículos.
 Objeto — Fornecimento de peças genuínas Chevrolet.
 Valor aditado — NCz\$ 10.000,00.
 Valor total do Contrato — NCz\$ 62.000,00
 Esclarecimento — Este é o 1.º T.A.M. do referido Contrato.
 Data da assinatura — 15-12-89.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Campinas

Despachos do Diretor

Proc. 138.774/DER/70-1687.º Prov. — Painel Publicidade Ltda. S/C. Cadastro AST-1 — Autorizando, por 2 anos, a implantação de um painel de propaganda à altura do km 141 + 420m, lado esquerdo da SP-340, trecho Campinas/Mogi Mirim, mensagem "Saturnia", com 100m2.
 Proc. 138.774/DER/70-1685.º Prov. — Painel Publicidade Ltda. S/C — Cadastro AST-1 — Autorizando, por 2 anos, a implantação de um painel de propaganda à altura do km 148 + 50m, lado esquerdo da SP-340, trecho Campinas/Mogi Mirim, mensagem Bateria é Prestolite, com 100m2.

Divisão Regional de Itapetininga

Despacho do Diretor

Tomada de Preços 767/89/DR.2 — às fls. 127, foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 9-12-89, a firma Brazilin Food. Fica a firma convocada a retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

Divisão Regional de Araraquara

Despachos do Diretor

Pan Painéis de Propaganda S/C Ltda. — Cadastro 10.
 Autos 142.274/DER/72 — 55.º Prov.º — fls. 202, concedendo prorrogação de prazo por mais dois anos, a contar de 10-7-89, para a instalação do painel de propaganda "COPAS — Fertilizantes" de 40m2, no km 254 + 300m, lado direito da SP-318.
 Pan Painéis de Propaganda S/C Ltda. — Cadastro 10.
 Autos 142.274/DER/72 — 272.º Prov.º — fls. 52, concedendo autorização por dois anos, a contar de 14-12-89, para a instalação do painel de propaganda "Vera Cruz" de 90m2, no km 241, lado esquerdo da SP-310.
 Pan Painéis de Propaganda S/C Ltda. — Cadastro 10.
 Autos 142.274/DER/72 — 284.º Prov.º — fls. 36, concedendo autorização por dois anos, a contar de 14-12-89, para a instalação do painel de propaganda "Vera Cruz" de 42m2, no km 240 + 700m, lado esquerdo da SP-310.
 Painel Publicidade Ltda. S/C. — Cadastro 1.
 Autos 124.274/DER/72 — 64.º Prov.º — fls. 147, cancelando em 14-12-89, a autorização para instalação do painel de propaganda "Urso" de 48m2, no km 320 + 325m, lado esquerdo da SP-310.
 J. Silva Painéis Ind. e Comércio Ltda.
 Autos 142.274/DER/72 — 255.º Prov.º — fls. 95, cancelando em 7-12-89, a autorização para a instalação do painel de propaganda "Volvo" de 48m2, no km 103 + 826m, lado direito da SP-333.

TAM 12/DR4/89 — 21-11-89.

Carta-Contrato 2/DR4/89.
 Contratado — Motterani Caires & Caires Ltda.
 Finalidade e Fundamento — Prorrogação do prazo da Carta-Contrato por 6 meses, a contar de 2-11-89 e alteração do respectivo valor.
 Valores — Inicial — NCz\$ 10.842,00. TAM 6/DR4/89 — NCz\$ 12.000,00. Valores ora aditados: Serviços — NCz\$ 8.325,60. Reajustamento NCz\$ 100.000,00. Valor atual NCz\$ 131.168,40.
 2.º TAM à Carta-Contrato.
 Processo — Tomada de Preços 8/89-CJR.C/DR.4.
 TAM 13/DR4/89 — 21-11-89.
 Carta-Contrato 3/DR4/89.
 Contratado — Antenor Paloschi.
 Finalidade e Fundamento — Prorrogação do prazo de Carta-Contrato por 6 meses a contar de 2-11-89 e alteração do respectivo valor.
 Valores — Inicial — NCz\$ 10.842,80. TAM 7/DR4/89. NCz\$ 12.000,00. Valores ora aditados: Serviços — NCz\$ 8.325,60. Reajustamento NCz\$ 100.000,00. Valor atual NCz\$ 131.168,40.
 2.º TAM à Carta-Contrato.
 Processo — Tomada de Preços 9/89 — CJR.C/DR.4.
 TAM 14/DR4/89 — 21-11-89.
 Carta-Contrato 4/DR4/89.
 Contratado — Motterani Caires & Caires Ltda.
 Finalidade e Fundamento — Prorrogação do prazo de Carta-Contrato por 6 meses a contar de 2-11-89 e alteração do respectivo valor.
 Valores — Inicial — NCz\$ 10.842,80. TAM 8/DR4/89. NCz\$ 12.000,00. Valores ora aditados: Serviços — NCz\$ 7.995,60. Reajustamento NCz\$ 100.000,00. Valor atual NCz\$ 130.838,40.
 2.º TAM à Carta-Contrato.
 Processo — Tomada de Preços 10/89 — CJR.C/DR.4.
 TAM 14/DR4/89 — 23-11-89.
 Carta-Contrato 4/DR4/89.
 Contratado — Pienegonda Pereira & Pereira Ltda.
 Finalidade e Fundamento — Prorrogação do prazo de Carta-Contrato por 6 meses a contar de 2-11-89 e alteração do respectivo valor.
 Valores — Inicial — NCz\$ 11.941,00. TAM 10/DR4/89. NCz\$ 12.000,00. Valores ora aditados: Serviços — NCz\$ 8.241,00. Reajustamento NCz\$ 100.000,00. Valor atual NCz\$ 132.182,00.
 2.º TAM à Carta-Contrato.
 Processo — Tomada de Preços 13/89 — CJR.C/DR.4.
 TAM 16/DR4/89 — 23-11-89.
 Carta-Contrato 5/DR4/89.
 Contratado — Pienegonda Pereira & Pereira Ltda.
 Finalidade e Fundamento — Prorrogação do prazo de Carta-Contrato por 6 meses a contar de 2-11-89 e alteração do respectivo valor.
 Valores — Inicial — NCz\$ 12.991,00. TAM 9/DR4/89. NCz\$ 17.000,00. Valores ora aditados: Serviços — NCz\$ 8.991,00. Reajustamento NCz\$ 100.000,00. Valor atual NCz\$ 138.982,00.
 2.º TAM à Carta-Contrato.
 Processo — Tomada de Preços 11/89 — CJR.C/DR.4.

Extrato de Contrato

TAM 267 — Data 26-10-89 — Contrato 6.672-2 — Livro 18 — Fls. 369/371 — Tomada de Preços 18/87/DR.4 — Finalidade — Alteração do referido Contrato por mútuo acordo entre as partes — Partes — DER — Empresa de Seguradora Bancária Resilut Ltda. — Objeto — Serviços de Vigilância na DR.4 — Adições e Modificações — Prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, a partir de 5-11-89 a 4-5-90. O preço mensal passa a ser de NCz\$ 18.000,00 e o valor do Contrato NCz\$ 446.344,57. Caução NCz\$ 5.470,95. Este é o 4.º TAM do referido Contrato.

Carta-Contrato 8/DR4/89

Contratado — Lourenço de Freitas Caires.
 Objeto — Contratação de veículos tarefeiros, para transporte de materiais e pessoal, a cargo da CAB nos trechos sob a jurisdição da DER, com sede em Araraquara, para transporte de pessoal, nos serviços de quilometragem de linhas de ônibus.
 Prazo — 6 meses a contar de 23-11-89.
 Valor — NCz\$ 8.380,80. Reajustamento previsto NCz\$ 29.158,00.
 Código — 16.88.021.2.226.
 Condições de pagamento — De acordo com o Edital.
 Processo — Tomada de Preços 32/89 — CJR.C/DR.4.

Carta-Contrato 9/DR4/89

Contratado — Jair Pereira.
 Objeto — Contratação de veículos tarefeiros, para transporte de materiais e pessoal, a cargo da CAB nos trechos sob a jurisdição da DER, com sede em Araraquara, para transporte de pessoal, nos serviços de quilometragem de linhas de ônibus.
 Prazo — 6 meses a contar de 23-11-89.
 Valor — NCz\$ 8.380,80. Reajustamento previsto NCz\$ 37.538,80.
 Código — 16.88.021.2.226.
 Condições de pagamento — De acordo com o Edital.
 Processo — Tomada de Preços 32/89 — CJR.C/DR.4.

Divisão Regional de São Vicente

Extrato de Contrato

Contrato 7.688-0 — Data — 30-11-89 — Autos 7.104/DR.5/89
 Partes — DER e IPI — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. Objeto: Apoio Tecnológico de acompanhamento dos serviços de restauração da Ponte Pênsil em São Vicente. Valor: NCz\$ 4.463.380,00. Verba. Proj. 16.88.539.1.342-4110.20. Prazo — 7 meses.

Divisão Regional de São José do Rio Preto

Extratos de Termos Aditivos e Modificativos

TAM-36-DR-9-89 — Carta-Contrato 5-DR-9-89 — T.P. 14-DR-9-89 — Contrato: Anézio Pereira — Contratante: D.E.R. Finalidade: Alteração da carta-contrato referida, por mútuo acordo entre as partes. Objeto: Prorrogação de prazo.
 TAM-37-DR-9-89 — Carta-Contrato 6-DR-9-89 T.P. 14-DR-9-89 — Contratado: Elizeu Brambilla. Contratante: D.E.R. Finalidade: Alteração da carta-contrato referida, por mútuo acordo entre as partes. Objeto: Prorrogação de prazo.
 TAM-38-DR-9-89 — Carta-Contrato 7-DR-9-89 — T.P. 16-DR-9-89 — Contratado: José Tobias Neto. Contratante: D.E.R. Finalidade: Alteração da carta-contrato referida, por mútuo acordo entre as partes. Objeto: Prorrogação de Prazo.
 TAM-39-DR-9-89 — Carta-Contrato 8-DR-9-89 — T.P. 16-DR-9-89 — Contratado: Luiz Marco Zafani. Contratante: D.E.R. Finalidade: Alteração da carta-contrato referida, por mútuo acordo entre as partes. Objeto: Prorrogação de prazo.

Extrato de Contrato

Contrato 7.708-2 — Tomada de Preços 36/DR-9-89.
 Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.
 Contratado — Indústrias "Petraco Nicoli" S.A.
 Objeto — Fornecimento de Placa de Sinalização e Parafuso de ferro galvanizado.
 Verba 4.1.1.0 — 30 — 3138.3.
 Valor — NCz\$ 91.226,00.
 Prazo — 30 dias.

Administração

Secretário
 Alberto Goldman

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 19-12-89
 Onde se lê: Despacho do Secretário, de 18-12-89; leia-se: Despacho do Secretário, de 8-12-89.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Divisão de Carteiras Complementares

Despachos do Diretor, 19-12-89

Bolsas de Estudo Canceladas: Adair Amaral Tolino, Alma Leda Rocha Curatlov-III, Angelina de Lourdes Benato, Antonio Carlos de Souza, Antonio Vicente dos Santos, Azul de Castro Laranjo, Benedito Mario de Souza, Carmem Lucia Valeziano, Celia Lopes Di Franco, Delacur Pedross Parisi, Dina Maria Toledo Salgado Agucna—II, Elenir dos Santos Silva, Marcos Tamellini, Maria Aparecida Salles Santos, Sergio Tassinari Martins, Sueli Batista, Solange Aparecida Boccia, Sonia Alves de Almeida, Sonia Regina Bueno Ramos, Sonia Regina Spadaro, Sonia Silva Gonçalves, William Malta, Yone Chagas Rodrigues da Silva, Zuleide Moreira Castilho, Zuleide da Silva Santos Cipriano.

Cultura

Secretário
 Fernando Gomes de Moraes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-29, de 19-12-89

O Secretário da Cultura nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, resolve:
 Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o Teatro Coliseu, situado à Rua Amador Bueno, 237, na cidade de Santos.
 Trata-se de tradicional casa de espetáculos inaugurada em 1924 e considerada na época das mais bem projetadas e aparelhadas em nosso país.

Construída dentro dos princípios do gosto eclético, vigente à época, com predominância do neo-clássico, apresenta também em seu interior, elementos decorativos "art-deco" e "art-nouveau".
 Constitui-se em elemento de importância na memória cultural da Cidade de Santos, ao tradicional intercâmbio artístico, então existente, entre os Teatros locais e a cidade de São Paulo.
 Trata-se ainda de raro exemplar remanescente da época, ainda encontrável, com valdes tipológica para preservação.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC-30, de 19-12-89

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15-8-69, e do Decreto 13.426, de 16-3-79, resolve:
 Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico a Desfilada Central de Lençóis Paulista, inaugurada a 17 de dezembro de 1943. Constituída pelo então Instituto de Aviação e do Alcool (IAA), a Usina, implantada numa eminência topográfica, compreende conjunto industrial e residencial em torno de torre de cinco andares, edifício este que constitui raro exemplar de arquitetura eclética no Estado de São Paulo. Destinado originalmente à produção de álcool refinado para suprir a carência de combustível durante a II Guerra Mundial. Está prevista para revitalização do complexo arquitetônico o sua utilização como Centro Cultural da municipalidade.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC-31, de 19-12-89

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto 13.426, de 16-3-79, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico O Teatro São Vicente (ex-Teatro do Centro Católico) situado à rua Floriano Peixoto esquina com a rua Joaquim José de Siqueira, em Assis, construído na década de 40 em decorrência do intenso movimento cultural que irrompeu na cidade à época, servindo como palco de importantes atividades artísticas e sociais da população local e da região.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos da Comissão de Cadastro de Fornecedores em 18-12-89

Deferringo a Inscrição no Cadastro de Fornecedores e a expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal às firmas:

- Musical São Paulo Comércio de Instrumentos Musicais Ltda. (Processo SC 3359/89);
 - Construtora Construções Ltda. (Processo SC 3523/89).

Autorizando a renovação da inscrição no Cadastro de Fornecedores e a expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal à firma: Celcon Engenharia, Ar Condicionado e Construções Ltda. (Processo SC 2894/87).

Esportes e Turismo

Secretário
 Arthur Alves Pinto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SET-61, de 19-12-89

Atualizando a tabela de valores das Diárias do Hotel Glória de Águas de Lindóia da Secretaria de Esportes e Turismo

O Secretário de Esportes e Turismo resolve:
 Artigo 1.º — Os preços das diárias de hospedagem no Hotel Glória de Águas de Lindóia são os fixados na tabela abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, a saber:

Tabela	Diária Completa	Porcento C Desjejum
Acomodações/ Serviços	NCz\$	NCz\$
Apartamento conjugado para 4 pessoas	2.100,00	660,00
Apartamento para 2 pessoas	1.150,00	400,00
Apartamento para 1 pessoa	690,00	330,00
Cama suplementar p/ maiores de 8 anos	530,00	170,00
Cama suplementar p/ crianças de 2 a 8 anos	280,00	100,00
Refeições avulsas	180,00	-0-
Refeições avulsas para menores de 8 anos	90,00	-0-

Parágrafo Único — Os preços acima terão acréscimo de 15% para os apartamentos de frente.

Artigo 2.º — Inclui-se no preço das diárias de hospedagem o uso gratuito das piscinas do conjunto aquático do Balneário "João de Aguiar Pupo" de Águas de Lindóia.

Artigo 3.º — O café expresso será fornecido gratuitamente aos hóspedes, somente nos horários das 12 às 14:30 horas e das 18 às 20:30 horas.

Artigo 4.º — Os serviços de bar, lavanderia, tinturaria e barbearia serão cobrados a parte, conforme tabela interna devidamente autorizada.

Artigo 5.º — Gozarão de desconto concedido por decisão governamental os Servidores Públicos do Estado, os servidores das Empresas e Fundações administradas ou mantidas pelo Estado, os Juizes Federais e Procuradores da República com sede no Território do Estado de São Paulo, bem como seus dependentes, de 15% na temporada e 30% na baixa temporada, sendo este último extensivo aos Servidores Públicos dos Municípios do Estado de São Paulo, da Administração Descentralizada Municipal e Fundações mantidas por Municípios e aos participantes do Clube da Terceira Idade, de 40%, de segunda a quinta-feira, fora de temporada.

Parágrafo Único — As temporadas estarão compreendidas entre 15 de dezembro e final de fevereiro e entre 1.º a 31 de julho de cada ano, bem como nos fins de semana prolongados.

Artigo 6.º — As reservas serão efetuadas mediante o depósito de até 3 diárias por unidade reservada, não sendo permitido sua devolução.

Artigo 7.º — Esta Resolução entrará em vigor em 1.º-1-90, ficando revogada, a Resolução anterior sobre o assunto, a partir da mesma data.

Resolução SET — 62, de 19-12-89

Atualizando a tabela de valores das Diárias do Cananãia Glória Hotel da Secretaria de Esportes e Turismo

O Secretário de Esportes e Turismo resolve:
 Artigo 1.º — Os preços das diárias de hospedagem no Cananãia Glória Hotel são fixados na tabela abaixo, que faz parte integrante desta Resolução, a saber:

Tabela	Preços	NCz\$
Acomodações/Serviços		
Apartamento dos chalés (base 5 pessoas)		640,00
Apartamento para 3 pessoas		465,00
Apartamento para 2 pessoas		330,00
Apartamento para 1 pessoa		270,00
Cama suplementar acima de 8 anos		140,00
Cama suplementar de 2 a 8 anos		85,00

Artigo 2.º — Os preços acima terão acréscimo de 50% nas épocas de temporadas.

Artigo 3.º — Os serviços de bar, restaurante, lavanderia e tinturaria serão cobrados a parte, conforme tabela interna, devidamente autorizada.

Artigo 4.º — Gozarão de desconto concedido por decisão governamental, os Servidores Públicos Estaduais, os Servidores das Empresas e Fundações administradas ou mantidas pelo Estado, os Juizes Federais e Procuradores da República com Sede no Território do Estado de São Paulo, bem como seus dependentes, de 15% na temporada e 30% na baixa temporada, sendo este último extensivo aos Servidores Públicos dos Municípios do Estado de São Paulo, da Administração Descentralizada Municipal e Fundações mantidas por Municípios e aos participantes do Clube da Terceira Idade, de 40%, de segunda a quinta-feira, fora de temporada.

Parágrafo Único — As temporadas estarão compreendidas entre 15 de dezembro e final do mês de fevereiro e entre 1.º e 31 de julho de cada ano, bem como nos fins de semana prolongados.

Artigo 5.º — As reservas serão efetuadas mediante o depósito de até 3 diárias por unidade reservada, não sendo permitida sua devolução.